



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 255/2022 -**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal


Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 14 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente


Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 18 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 24 OUT 2022

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 24 OUT 2022

  
Presidente

A Comissão Permanente da Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022

  
Presidente

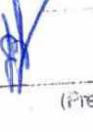
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 24 OUT 2022

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022

  
(Presidente)


A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022

  
Presidente


A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Crônicas para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022

  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 24 OUT 2022

  
Presidente


A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022

  
Presidente


A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 255/2022**  
**Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

<b>ACRÉSCIMO</b>									
Programa: 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental									
Objetivo: Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnósticos Precoces de HIV/SIDS e IST/s - Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	48	48		
Total do Acréscimo						48	48		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020</b>									
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas			Total	
Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces - incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde.					2022	2023	2024	2025	
					48	0	0	0	48







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

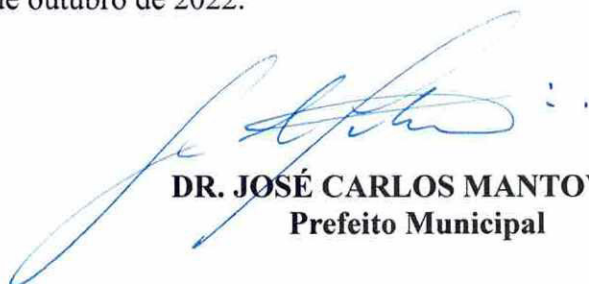
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.389, de 14 de setembro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**





PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2020, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 16, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 3.102/GM/MS, de 27 de novembro de 2019, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.235/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.249/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de São Paulo e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 84/GM/MS, de 14 de janeiro de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Mato Grosso e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 402/GM/MS, de 16 de março de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Paraná e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 1.019/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.164/GM/MS, de 17 de agosto de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Amazonas e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.304/GM/MS, de 28 de agosto de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Piauí e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.307/GM/MS, de 28 de agosto de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais e de seus Municípios, e

Considerando a Portaria nº PR-254 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 25 de agosto de 2020, publicado no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2020, Seção 1, que divulga as estimativas populacionais com data de referência de 1º de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os valores alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2020, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas.

Art. 2º Ficam definidos que os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde serão transferidos em parcelas mensais, correspondentes a 1/12 (um doze avos) dos valores pactuados, para os Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, constantes nos anexos I a XXVII desta portaria.

Parágrafo único. Quando a divisão por 1/12 (um doze avos) dos valores anuais, de cada ente federativo, implicar em dízima, os valores serão truncados em duas casas decimais.

Art. 3º Os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde definidos para os Estados, Distrito Federal e Municípios constantes desta Portaria totalizam o montante de R\$ 1.040.402.784,64





(um bilhão, quarenta milhões, quatrocentos e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme anexos I a XXVII.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nessa Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.


EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
AC	120000	SES/AC	1.384.251,89
AC	120001	Acrelândia	139.564,87
AC	120005	Assis Brasil	40.457,58
AC	120010	Brasiléia	143.389,74
AC	120013	Bujari	55.955,40
AC	120017	Capixaba	108.192,08
AC	120020	Cruzeiro do Sul	511.451,41
AC	120025	Epitaciolândia	100.397,52
AC	120030	Feijó	335.903,16
AC	120032	Jordão	45.500,01
AC	120033	Mâncio Lima	123.976,62
AC	120034	Manoel Urbano	51.449,97
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	103.635,63



SP	353930	Pirassununga	145.297,53
SP	353940	Piratinga	26.015,85
SP	353950	Pitangueiras	75.751,20
SP	353960	Planalto	11.205,14
SP	353970	Platina	12.908,22
SP	353980	Poá	298.239,48
SP	353990	Poloni	12.092,10
SP	354000	Pompéia	41.905,08
SP	354010	Pongaí	12.194,81
SP	354020	Pontal	96.110,28
SP	354025	Pontalinda	10.265,70
SP	354030	Pontes Gestal	7.214,74
SP	354040	Populina	9.332,62
SP	354050	Porangaba	19.026,63
SP	354060	Porto Feliz	100.929,78
SP	354070	Porto Ferreira	106.792,56
SP	354075	Potim	47.495,70
SP	354080	Potirendaba	33.105,24
SP	354085	Pracinha	10.584,86
SP	354090	Pradópolis	41.339,97
SP	354100	Praia Grande	741.964,69
SP	354105	Pratânia	15.378,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PIRASSUNUNGA



À FINANÇAS

A Vigilância Epidemiológica solicita suplementação de abertura de rubrica por excesso de arrecadação para os próximos 4 (quatro meses), no valor total de R\$48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A suplementação visa complementar dotação para despesas diversas para a Vigilância em Saúde como: campanhas de vacinas, campanhas de diagnóstico precoce de HIV/AIDS e IST/s.

**VERBA INDICADA:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

**CONVÊNIO/PORTARIA:** PORTARIA Nº 2687, DE 2 DE outubro DE 2020

**ANO DE CRIAÇÃO:** 2020

**VALOR DO REPASSE:** 12 PARCELAS DE R\$12.108,12.

**NUMERO DA CONTA:** 40439-X

**RUBRICA:** 455

**APLICAÇÃO:** 30060

Contando com a compreensão desta pasta, aguardamos apreciação.

Pirassununga, 09 de setembro de 2022.

*Carlos Roberto Bertin*

Carlos Roberto Bertin

Coordenador Médico Vigilância Epidemiológica

*1005. Vig. Ep. e Arbitral*  
*Do mun. de saúde*

*Julio Cesar Toso*  
Julio Cesar Toso  
Secretário Municipal da Saúde  
Prefeitura Municipal de Pirassununga

*120200 10305 1005 2776-339039-05-300 0161-48.432,48*

Rua Siqueira Campos, 1683, Centro - CEP 13.630.085  
Tel. Fax(19) 3561 6292 - E-mail: ve@pirassununga.sp.gov.br



# Alvará de Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.



**Ano**  
2022

**CPF/CNPJ**  
12.094.290/0001-69

**Tipo de consulta**  
Fundo a Fundo

**Grupo**  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Entidade**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ação**  
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação Detalhada**  
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

**UF**  
SP

**Município**  
PIRASSUNUNGA

**Código IBGE**  
353930

**População**  
77.330 habitantes

**Ano Censo**  
2021

**Prefeito(a)**  
SIOPS Indisponível.

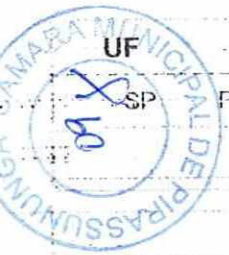
**Data inicial Gestão**  
-

**Secretário(a)**  
SIOPS indisponível.

**Presidente Conselho**  
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Tipo		Banco		Agência		Valor	Valor	Valor	N°	N°			
/Parcela	N° OH	Data OH	Repasse	OH	OH	Conta OH	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
01/12 em 2022	801492	31/01/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.012258/2022-01		128	
11/12 em 2021	802281	07/02/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	17.841,26	0,00	17.841,26		25000.041513/2022-01		2497	
02/12 em 2022	803636	15/02/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.020510/2022-48		128	
03/12 em 2022	806062	14/03/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.034164/2022-85		128	
04/12 em 2022	807619	05/04/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.043224/2022-51		128	
05/12 em 2022	809770	04/05/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.050419/2022-61		128	
06/12 em 2022	811566	04/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.060964/2022-08		128	
07/12 em 2022	818223	07/07/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.070890/2022-02		128	
08/12 em 2022	819350	02/08/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.107003/2022-16		128	
09/12 em 2022	821392	02/09/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	12.108,12	0,00	12.108,12		25000.120692/2022-56		128	
<b>Total</b>							<b>126.814,34</b>	<b>0,00</b>	<b>126.814,34</b>					





Município

Entidade

CNPJ

Valor Total Bruto

Ações

UF

PIRASSUNUNGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.004.290/0001-69

R\$ 17.294.139,47

Total Geral Bruto

R\$ 17.294.139,47

A S.M. Fin:

encaminhamos os  
autos para os devidos fins.

14.09.22

  
Mariana  
Assessoria Financeira  
Rua ...  
Fone: ...

Recebido em  
07/10/2022  
às 10:30 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CI - COMUNICAÇÃO INTERNA



**DE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**Nº41/2022**

**PARA: CONTABILIDADE**

**ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICA**

Venho através deste, informar que o pedido de suplementação de rubrica no valor de R\$48.432,48 seja dividido em:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo;
- R\$43.432,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para serviços.

A complementação da dotação para despesas diversas, visa contemplar as ações de Vigilância em Saúde.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

Carlos Roberto Bertin

Médico coordenador da Vigilância Epidemiológica






**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 283/2022

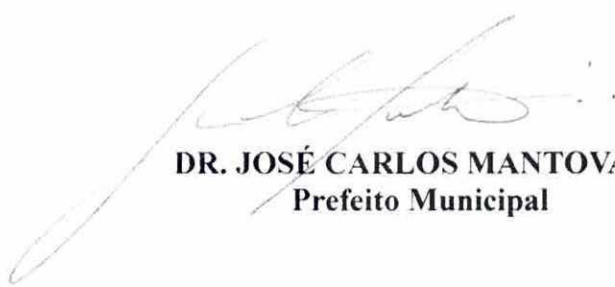
A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 14 / 10 / 2022

  
Luciana Batista Pirassununga, 11 de outubro de 2022.  
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.389/2022  
228/2022

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-17 08:23



- PL\_252\_2022\_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL\_253\_2022\_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL\_254\_2022\_ocred.pdf(~1,6 MB)
- PL\_255\_2022\_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL\_256\_2022\_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL\_257\_2022\_ocred.pdf(~2,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 252/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 253/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

- **Projeto de Lei nº 254/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

- **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 256/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e

- **Projeto de Lei nº 257/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

**Ref. Projeto de Lei nº 255/2022**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025”**

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2776 na Lei 5.799/2021, Plano Plurianual par o período de 2022 a 2025.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Portaria nº 2.687 de 02 de outubro de 2020 para campanhas de vacinas e diagnósticos precoces – incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios a vigilância em saúde no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

### **I – Da Fundamentação**



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 18 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando apoio no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/empirassununga/](http://www.embras.com/empirassununga/)



## II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

**BIOGO CANO MONTEBELO**

OAB/SP nº 336.440



Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)  
 De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Data: 2022-10-19 10:12  
 Prioridade: Normal



## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-19 Hora: 10:12:04  
 Nome: - Secretaria Geral - Usuário: secretaria  
 E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.45

## Informação do Documento

**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

**Senhores(as) Vereadores(as),**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Ref. Projeto de Lei nº 246/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

**Ref. Projeto de Lei nº 247/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

**Ref. Projeto de Lei nº 248/2022.**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC

**Ref. Projeto de Lei nº 249/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

**Ref. Projeto de Lei nº 250/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

**Ref. Projeto de Lei nº 251/2022.**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos.

**Descrição:****Ref. Projeto de Lei nº 252/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

**Ref. Projeto de Lei nº 253/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

**Ref. Projeto de Lei nº 254/2022.**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Ref. Projeto de Lei nº 255/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

**Ref. Projeto de Lei nº 256/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

**Ref. Projeto de Lei nº 257/2022.**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

At.te,

**Luciana Batista - "Luciana do Lésio"**  
 Presidente

**Nome:** PARECERES\_246\_A\_257\_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 70579758

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 238/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 – **Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde.**
- **Projeto de Lei nº 240/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2772 – **Aquisição de medicamentos para a saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 241/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2772 – **Aquisição de medicamentos para a saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 242/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2772 – **Aquisição de medicamentos para a saúde.**
- **Projeto de Lei nº 243/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2751 – **Incremento Teto MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 244/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2751 – **Incremento Teto MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 245/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2751 – **Incremento Teto MAC.**
- **Projeto de Lei nº 246/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 247/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2775 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 248/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2775 – **Incremento MAC.**
- **Projeto de Lei nº 249/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2774 – **Aquisição de Equipamentos**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 250/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2774 – **Aquisição de Equipamentos**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 251/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2774 – **Aquisição de Equipamentos.**
- **Projeto de Lei nº 252/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 253/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2773 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 254/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2773 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**
- **Projeto de Lei nº 255/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 – **Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 256/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 – **Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 257/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2776 – **Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.**

**Luciana Batista**  
Presidente



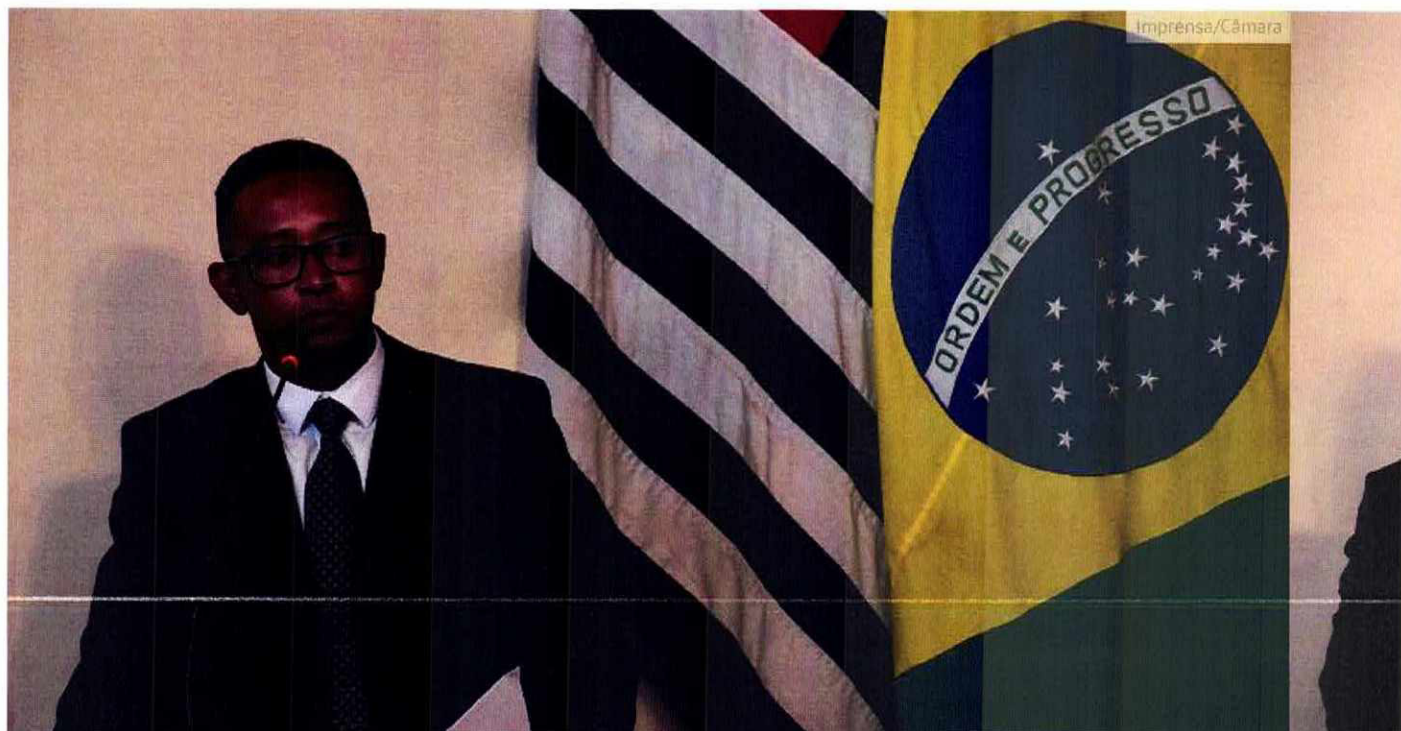


CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



## Jefferson Alexandre pede limpeza do Centro Comunitário da Vila Redenção

Vereador também cobrou manutenção do campo de malha localizado no mesmo bairro

Cesini

Vereador



## Comunicados



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)**

**PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)**

**PROJETO DE LEI Nº 237/2022 - ( Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023) .**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL | EXERCÍCIO 2021**

## Convites



**Audiência Pública | 07/11/2022 - 18h30min | Projetos de Lei n°s: 268 269 e 270/2022**

**Audiência Pública | 31/10/2022 19:00h | Pls: 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 / 2022**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Relator**

**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 31 OUT 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”**  
**Presidente**

**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Relator**

**Cícero Justino da Silva**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
*Relator*

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Presidente**

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Relator**

**Jefferson José Alexandre**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões

31 OUT 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
*Presidente*

*Vitor Naressi Netto*  
*Relator*

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Presidente**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Relator**

**Jefferson José Alexandre**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Presidente**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Relator**

  
**Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**Jefferson José Alexandre**  
*Relator*

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)




**REQUERIMENTO**  
Nº 858/2022

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 31 de OUT de 2022

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

  
Vereador



















# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5970**

## **PROJETO DE LEI Nº 255/2022**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

*Luciana Batista - “Luciana do Lésio”  
Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5970 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 255/2022 Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental									
Objetivo: Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnósticos Precoces de HIV/SIDS e IST/s - Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	48	48		
Total do Acréscimo						48	48		
RECURSOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020									
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas			Total	
Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces - incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde.					2022	2023	2024	2025	
					48	0	0	0	48





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01722/2022-SG

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

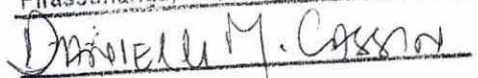
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 568 a 578/2022; Requerimento nº 866/2022; e Pedidos de Informação nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5954, 5955, 5956, 5957, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973 e 5974, referentes aos Projetos de Lei nºs 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 271 e 283/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista - "Luciana do Lésio"**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
**PIRASSUNUNGA – SP**

**Recebi**  
Pirassununga, 1º de NOV 2022  
  
**DANIELLI MOREIRA CASSIN**  
Secretaria de Administração  
Escriturária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 319/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo, Pirass, 07/11/2022.

*Luciana Batista*  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.030 a 6.050/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Sonia R. Grigoletto A. Santos*  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

03912-Câmara Pirassununga-04/11/2022-16:14:27REMI112601C08-1





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.046**, de 03 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 255/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI N° 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -**

*“Autoriza inclusão da nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.....*

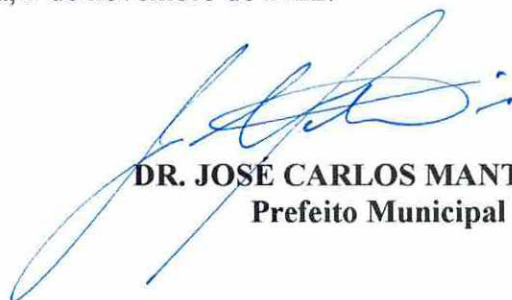
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica aprovada a inclusão da nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria n° 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.



**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI Nº 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental									
Objetivo: Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnósticos Precoces de HIV/SIDS e IST/s - Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	48	48		
Total do Acréscimo						48	48		
RECURSOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020									
Discriminação e Justificativas das Modificações					Estimativas			Total	
Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces - incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde.					2022	2023	2024	2025	
					48	0	0	0	48

*Sônia de Góes A. Santos*  
 Secretária Municipal de Administração







## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 03 de novembro de 2022, da **Lei nº 6.046**, de 03 de novembro de 2022, que **“autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 255/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Ambulatorial”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2773 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000061 R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022  
Abre o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhões médios/2022

Programa - 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Objetivo - Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnósticos Precoces de HIV/AIDS, ISTH - Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Índice Final PPA	Indicador		Indicador mais recente		Meta Base-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
		Pré-Substituição	Órgão Executor	Previdência/Unidade de Medida	Fundo Municipal de Saúde					
Ação		10	301			1	48	48		
7776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces										
ACRÉSCIMO							Total do Acréscimo	48	48	
ELETUSOS-ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020							Estimativas			
Distribuição e Justificativas das Modificações							2022	2023	2024	2025
Recursos advindos da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces - incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde:							48	0	0	0
Total										48

## LEI Nº 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.



## LEI Nº 6.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos